

## **ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FACSMV**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996 (LDB) considerar-se-á Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EA) a comprovação, pelo aluno, por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, da detenção de conhecimentos, competências e habilidades específicos da área de conhecimento relacionada a disciplina que deseja substituir do referido curso de graduação.

Sendo assim, de acordo com a Resolução FACSMV nº 02/2020 será possível que o estudante de cursos de bacharelado, tecnológico, presenciais e/ou à distância solicite dispensa de componentes curriculares constituintes do currículo do seu curso, mediante a comprovação de extraordinário aproveitamento de estudos.

O estudante poderá solicitar avaliação para EA desde que esteja matriculado no respectivo curso de graduação da IES e a partir de conhecimentos obtidos em:

- a) Cursos de graduação, pós-graduação lato e/ou stricto sensu realizados em outras IES;
- b) Cursos técnicos e/ou profissionalizantes realizados em outras Instituições de Ensino sejam elas Faculdades, Centros Universitários, Universidades, Escolas de Ensino Médio e/ou Profissionalizantes;
- c) A partir de experiências extra escolares oriundas do trabalho.

O extraordinário aproveitamento não se aplicará a situações nas quais:

- a) Os componentes curriculares estejam em curso ou já tenham sido cursados;
- b) O estudante tenha reprovado na respectiva disciplina;
- c) Disciplinas eletivas/livres, estágios curriculares obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso, atividades complementares, projetos de pesquisa ou extensão, componentes curriculares que tenham somente previsão de carga horária prática.

O estudante poderá solicitar EA somente uma vez em cada disciplina, sendo que a concessão deste não poderá ultrapassar 10% da carga horária total do curso.

As atividades avaliativas poderão contemplar provas teóricas e/ou práticas a critério da Coordenação de Curso. A aprovação no processo avaliativo de EA poderá acarretar na abreviação do tempo de curso de graduação no qual o discente está efetivamente matriculado.

A avaliação do EA dependerá de processo avaliativo individual, específico e com data definida no calendário acadêmico da IES, sendo avaliado por Banca Examinadora especial, designada pela Coordenação e/ou Colegiado do curso, constituída por, no mínimo 2 professores, pertencentes ao quadro funcional da IES, com formação na área do curso e comprovada experiência profissional e docente, podendo o Coordenador de Curso incluir-se nesta a seu critério. Os componentes avaliados deverão obrigatoriamente corresponder aos conteúdos previstos no programa de aprendizagem da disciplina na qual o estudante busca a dispensa e o disposto no projeto pedagógico do curso.

Será considerado Aprovado o estudante que obtiver, como resultado da avaliação de seu desempenho na(s) avaliação(ões), no mínimo, a nota 7,0 (sete) que corresponde a 70% (setenta por cento) do total da pontuação da avaliação.

A solicitação do EA deverá acontecer por meio de preenchimento de requerimento pelo estudante na Secretaria da Faculdade ou pelo e-mail [portaldoaluno@hmv.org.br](mailto:portaldoaluno@hmv.org.br) (durante o período da pandemia por COVID19), devendo ser anexado a este, um breve memorial descritivo no qual o aluno apresente suas justificativas para a solicitação, bem como documentos (se houver) que possam comprovar a referida experiência, apropriação de conhecimentos e/ou o desenvolvimento de competências inerentes à disciplina, objeto de sua solicitação.

As solicitações para EA deverão ocorrer antes da matrícula na disciplina para a qual o estudante requererá a dispensa, preferencialmente com um semestre de antecedência e obedecendo os prazos previstos no calendário acadêmico da IES.

Atenciosamente,  
FACSMV